

Lei n.º 497/2012

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2.º Combinado com o Artigo 87 §. Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

20/09/12 a 22/09/12

Vânia Andrada Miguel
 Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castelândia, para o Exercício Financeiro de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2013 o Orçamento Geral do Município de CASTELÂNDIA, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 15.360.000,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta reais).**

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de Fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	13.506.600,00
Receita tributária	732.000,00
Receita de Contribuições	500.000,00
Receita Patrimonial	35.600,00
Receita Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	12.103.000,00
Outras Receitas Correntes	96.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	3.365.000,00
Transferência de Capital	3.365.000,00
SOMA	
III- RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	420.000,00
Receita do RPPS	420.000,00
Deduções da Receita Corrente	-1.931.600,00
TOTAL	15.360.000,00

65

